



**PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2018**

Autor do Projeto de Lei

Vereador-Presidente: Fábio dos Santos Pereira

**DÁ DENOMINAÇÃO DE “RUA DA PRATA”, EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “**Rua da Prata**”, a via pública que se inicia na rua Verdes Mares, e termina na rua Cataguases, na localidade de Itaipava, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 29 de novembro de 2018.

**Fábio dos Santos Pereira**

Vereador-Presidente - PSL



## **JUSTIFICATIVA:**

Submeto à consideração dos meus nobres colegas da Câmara Municipal de Itapemirim, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto do Legislativo que dispõe sobre a denominação de via pública na referida localidade supracitada, neste município.

A denominação desta via pública como “Da Prata” faz referência ao único prédio residencial que há neste local, intitulado dessa forma.

Para construir uma cidade com verdadeira cidadania é preciso garantir que seus habitantes tenham, entre outros, o direito ao domicílio regularmente identificado com Bairro, Rua e Código de Endereçamento Postal (CEP). Possuir endereço regular significa a segurança de receber uma simples correspondência, e até acessar os mais variados meios de comunicação e de inclusão na vida social e econômica. A aludida Rua necessita de sua regularização, inclusive para a facilitação de entregas dos correios, SAAE, EDP Escelsa, entre outras coisas.

Assim sendo, solicito apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta proposição, a qual é apresentada pela sua relevância.

Respeitosas saudações,

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2018.

**Fábio dos Santos Pereira**

Vereador-Presidente – PSL





CÂMARA MUNICIPAL  
ITAPEMIRIM

Rua Adiles André, s/nº  
Bairro Serra Mar  
Itapemirim-ES  
CEP: 29.330-000  
Fone/Fax: (28) 3529-5108  
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## AUTORIZAÇÃO

Eu, Marcos Boneto Soares, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.878.837.59 e RG sob o nº 898.070-ES, residente e domiciliado(a) à Av. Itapemirim, 440, bairro Itaipava, no município de Itapemirim/ES, pelo presente termo, AUTORIZO o uso do nome do(a) Senhor(a) Rua de Prata

(em memória) para denominar Logradouro Público.

Por esta ser a expressão da minha vontade e de meus familiares, Declaro que Autorizo o uso do nome acima descrito, pois entendemos ser uma grande homenagem.

Itapemirim/ES, 23 de Novembro de 2018.

DECLARANTE

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**967162204**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**967162204**

**REGRAS DE TRANSITO**  
 NOME: **MARCOS BARRETO SOARES**  
 DOC. IDENTIFIC. / CND. BARRON. / UF: **996070 SSP ES**  
 CPF: **000.878.837-59**  
 DATA NASCIMENTO: **13/06/1969**  
 FAMÍLIA: **AFRANIO CORREA SOARES**  
**MARIA DAS GRACAS**  
**BARRETO SOARES**  
 FISSÃO: **ACD**  
 CDT. NAB. **AC**

Nº REGISTRO: **04758891913**  
 VÁLIDE: **28/08/2019**  
 Nº HABILITAÇÃO: **11/11/1987**

**DETRAN - ESPIRITO SANTO**  
 Avenida do Trabalho  
 Diretor Geral - DETRAN/ES  
 CEP: **55451864101**  
 Telefone: **55336366132**

Local: **Victoria-Espritico Santo**  
 Assinatura do portador: *[Signature]*  
 DATA EMISSÃO: **03/09/2014**  
 CND. BARRON: **55451864101**

OBSERVAÇÕES:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**RUA CRISANTO ARAUJO, Nº 140 - CENTRO  
ITAPEMIRIM - ES - CEP. 29330-000  
CNPJ: 27.780.220/0001-31

www.saaeitapemirim.com.br - e-mail: contas@saaeitapemirim.com.br

**SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE****(28) 3529-6308**  
10/2018**MARCOS BARRETO SOARES**AV. ITAPEMIRIM 440, ED. M.B. SOARES CENTRO  
29338000 ITAIPAVA - ITAPEMIRI ES  
ROTA: 017-8-5

MÊS/ANO:

10/2018

Nº FATURA

GRUPO DE CONSUMO

4R1-6C1

008012-7

URBU127

CÓD. CLIENTE:

DEB.AUTOMÁTICO:

Tarifa de Agua

DESCRIÇÃO

VALOR

SAAE Ita 09050905 06/11/1844



DATA LEITURA ANTERIOR

DATA LEITURA ATUAL

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

18/09/2018

17/10/2018

08/11/2018

R\$ 387,09

LEITURA ANTERIOR

LEITURA ATUAL

CONSUMO

MÉDIA

Nº DO HIDRÔMETRO

3504

3562

58

94

77195

OCORRÊNCIA:

MESES EM DÉBITO (CASO TENHA PAGO, FAVOR DESCONSIDERAR)

**DADOS DOS 12 ÚLTIMOS MESES****MENSAGEM:** PERDÍCIO DE ÁGUA, VERIFICANDO  
CONSTANTEMENTE SUAS INSTALAÇÕES INTERNAS  
"USE ÁGUA COM CONSCIÊNCIA!"

MÊS 2018	CONSUMO
Ago/2018	76
Jul/2018	98
Jun/2018	96
Mai/2018	89
Abr/2018	92

MÊS 2017	CONSUMO
Fev/2018	122
Jan/2018	127
Dez/2017	79
Nov/2017	99
Out/2017	92



Parâmetros de qualidade de água. Decreto Federal 5440/2005.

Período da análise: 01/09/2018 a 30/09/2018

Parâmetro	Unidade	VMP	Valor médio detectado
RESIDUAL DE CLORO	PPM	0,00 a 2,00	1,80
COLIFORMES TOTAIS	%	0,00 a 5,00	0,00
COR APARENTE	UH	0,00 a 15,00	1,90
ESCHERICHIA COLI	UND	0,00 a 0,00	0,00
RESIDUAL DE FLUOR	MG/L	0,00 a 1,50	0,82
POTENCIAL HIDROGENIÔNICO		6,00 a 9,50	6,70
TURBIDEZ	NTU	0,00 a 5,00	0,84

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOVER AO USUÁRIO